



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 02/2026

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no **Anexo I** deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

COZINHEIRO	VIGIA
LUANA GODOI PERCIVAL	MATEUS NUNES DE FRANCA
JANIELI FARIA	CLAUDINEI OLIVEIRA DE CRISTO
SERVENTE GERAL - FEMININO	
DAIANI GABRIEL DE PAULA	
CRISTINA MASCARENHAS FELIZARDO	
PATRICIA AUXILIADORA GOMES RODRIGUES	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/Pr, 22 de janeiro de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – rh@novacantu.pr.gov.br Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 2 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 02/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

"Todos os documentos devem ser **ORIGINAIS** ou **DIGITAIS**. não serão aceitas **cópias ilegíveis**."

- a) () **CPF e RG** (Cadastro de Pessoa Física); (_____._____._____-_____) _____
 - b) () **Certificado** de quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
 - c) () Certificado de **Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
 - d) () Carteira de **habilitação** (aos cargos que assim exige) (**CNH**);
 - e) () Registro no **Órgão** competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
 - f) () Comprovante de **escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - g) () Comprovante de inscrição **CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (**NIT, PIS ou PASEP**) (Portal Federal: <https://meu.inss.gov.br>);
 - h) () Declaração de antecedentes **criminais** (FORUM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Residência);
 - i) () Submeter-se a **exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório**, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
 - j) () Comprovante de **Residência** em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
 - k) () Certidão de nascimento dos **filhos** menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
 - l) () Declaração de **dependentes** IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
 - m) () Atestado de **invalidez** do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
 - n) () **Conta** corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- <https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declaracoes-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf1.pdf>
- o) () Declaração de bens;
 - p) () Declaração de **Não Acúmulo de Cargo Público**, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
 - q) () Ficha **Cadastral** preenchida (somente campos do perfil do servidor)
-
- r) () Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."

ZAP – Prefeitura 4435271281 - E-mail: rh@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – rh@novacantu.pr.gov.br Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Baía, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 3 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 007/2026

SÚMULA: REVOGA ATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela, na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, que dispõe sobre direitos e deveres dos servidores municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando o interesse público, a conveniência administrativa e a necessidade de atualização e reorganização dos atos administrativos vigentes;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam revogadas, em sua totalidade, a partir da data de vigência desta Portaria, as Portarias relacionadas abaixo, publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Cantu:

PORTARIA Nº	DATA DO ATO	VIGÊNCIA ATE
027/2025	28/01/2025	31/12/2025
044/2025	21/02/2025	12/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, aos 22 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)

Ailton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 4 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

DECRETO Nº. 2843 de 22 de janeiro de 2026.

SUMULA: DISPOEM SOBRE A NOMEÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada para os fins e efeitos legais, a candidata relacionada abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer o Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – (PR);

NOME	NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Erica Nathalia Bonotto Krupek	26/04/1999	Farmacêutica	3º

Art. 2º - Fica desde já convocada a acima nomeada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação deste Decreto, apresentarem-se para efeito de ser empossada no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 01/2026 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2023 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 22/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 22 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 5 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2844, de 22 de janeiro de 2026.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a servidora Karem Kiyomi Nakajima, inscrita na matrícula funcional sob o nº. 646265, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, nomeada em 14 de outubro de 2025, com efeitos financeiros até o dia 22/01/2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **22 de janeiro de 2026**.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 6 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

“REPUBLICADO POR CORREÇÃO”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026.

AVISO DE DISPENSA Nº 02/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/01/2026 a partir das 08:00h até 28/01/2026 as 23:59h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 29/01/2026.

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:

<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 21 de Janeiro de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 7 de 12



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 2841/2026

Dispõe sobre a Transferência Patrimonial de bem móvel do Fundo Municipal de Saúde para o patrimônio geral do Município de Nova Cantu, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o ônibus descrito neste **Decreto** encontra-se registrado no patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e, no momento está sendo utilizado pelo Transporte escolar;

Considerando a necessidade administrativa de adequação da titularidade patrimonial do referido bem ao **CNPJ Nº 77.845.394/0001-03 – da Prefeitura Municipal de Nova Cantu**;

Considerando o Interesse Público e a Regularidade Contábil e Patrimonial;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Transferência Patrimonial do bem móvel abaixo descrito, atualmente vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, para o patrimônio geral do Município de Nova Cantu, inscrito no CNPJ nº 77.845.394/0001-03:

§ 1º - O bem objeto da transferência é o seguinte:

I – Ônibus, PAS/ÔNIBUS, VW/MASCA/GRANFLEX

II – Placa AQD-4723

III – Ano/modelo 2008/2008

IV – Chassi nº 9BWRL82W08R832711,

V - RENAVAL 96.811954-9

Art. 2º - A transferência de que trata este Decreto ocorrerá sem ônus, permanecendo o bem à disposição da Administração Pública Municipal, conforme as necessidades do interesse público.

Art. 3º - Fica o setor competente autorizado a proceder às anotações contábeis, patrimoniais e administrativas necessárias, inclusive quanto à baixa no imobilizado do Fundo Municipal de Saúde e à incorporação no imobilizado do Município

Art. 4º - Este Decreto não implica alienação do bem, tratando-se exclusivamente de reorganização patrimonial interna entre unidades administrativas do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Estado de Paraná, 22 de Janeiro de 2026.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 8 de 12



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 2842/2026

Dispõe sobre a Regulamentação, no âmbito do Município de Nova Cantu, a Lei Federal nº 15.326/2026 e dispõe sobre o enquadramento do cargo de Educador Infantil na Carreira do Magistério Municipal, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o reconhecimento legal conferido ao Cargo de **Educador Infantil** pela **Lei Federal nº 15.326, de 2026**, especialmente o disposto em seu **art. 4º**, que condiciona a aplicação de seus efeitos à regulamentação pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a previsão de atualização e adequação do Plano de Carreira do Magistério Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 868/2024;

CONSIDERANDO que o enquadramento funcional constitui Ato Administrativo vinculado, devendo observar estritamente os limites e critérios estabelecidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização administrativa e de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Nova Cantu, a Lei Federal nº 15.326/2026, nos termos do seu art. 4º, observada a Legislação Municipal aplicável.

Art. 2º - O Cargo de Educador Infantil passa a ser enquadrado na carreira do Magistério Municipal, nos termos do Plano de Carreira instituído pela Lei Municipal nº 868/2024, respeitados os requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º - O enquadramento de que trata este Decreto:

I – não implica criação de cargo, aumento automático de vencimentos ou reequadramento fora dos critérios legais;

II – dependerá da verificação, pela Administração, do atendimento aos requisitos previstos na Legislação Municipal do Magistério;

III – observará os critérios de jornada, atribuições, progressão e desenvolvimento funcional estabelecidos em lei.

Art. 4º - A efetivação do enquadramento dar-se-á mediante procedimento Administrativo próprio, a ser instruído e analisado pela Secretaria Municipal de Administração, com manifestação da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292

PÁG. 9 de 12



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

Art. 5º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação aplicável, vedada qualquer retroatividade não expressamente autorizada em lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente..

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado de Paraná, 22 de Janeiro de 2026.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292 PÁG. 10 de 12



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Nova Cantu

PORTARIA Nº 001/2026

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2026, resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte do Servidor **JOSE NARCISO FILHO**, matrícula 87533, ocupante do cargo de Pedagogo, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu (Pr), falecido em 19/12/2025, à dependente Cônjuge **ELENI OLIVEIRA NARCISO**, com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e Arts. 26, 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal nº 137/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.368,72 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 19 de dezembro de 2025 (data do óbito).

Nova Cantu (Pr), 22 de janeiro de 2026.

ELEANI M. DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente
(origina assinado)

ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária
(origina assinado)

CNPJ 05.135.424/0001-87

Rua Pará, 237 – Centro – 87.330-000 – NOVA CANTU – PARANÁ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292 PÁG. 11 de 12

O Município de Nova Cantu-PR, CNPJ nº 77.845.394/0001-03, torna público que irá requerer ao **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para o Barracão de Recicláveis implantado no Lote 50-B e 49-A, Rodovia Vassilio Boiko KM 02, saída p/ Campina da lagoa, CEP 87330-000 Nova Cantu – Paraná.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2292 PÁG. 12 de 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.